

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 228/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.974.014/0001-09, localizada na Rua General Osório, 693, Conradinho, Guarapuava - PR, representada pela Senhora Silmara Neumann, inscrita no C.P.F. n.º 054.127.489-96 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I e Art. 65 da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 em seu Art. 65, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 228/2023 em 25%, no item: Recarga de Oxigênio 10 M<sup>3</sup>, que perfaz quantitativo de 125 (Cento e Vinte e Cinco) Recarga, totalizando o valor de R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais); Alterando as quantidades do item contratado, passando o Valor Total do Contrato para R\$ 356.145,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 03 (Três) meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 22/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:**

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Fevereiro de 2025.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**SILMARA NEUMANN ME**

**Testemunhas**

**Odair José Ferreira de Lima**  
RG: 6.013.796-0  
CPF: 857.956.159-00

**SILMARA NEUMANN**  
CNPJ: 17.974.014/0001-09

**Fernando Lopes**  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

FLS. 243

**LICITAÇÃO**

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 228/2023**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILMARA NEUMANN ME**, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 17.974.014/0001-09, localizada na Rua General Osório, 693, Conradinho, Guarapuava - PR, representada pela Senhora Silmara Neumann, inscrita no C.P.F. n.º 054.127.489-96 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I e Art. 65 da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/1993 em seu Art. 65, fica aditivado o quantitativo do Contrato Administrativo n.º 228/2023 em 25%, no item: Recarga de Oxigênio 10 M<sup>3</sup>, que perfaz quantitativo de 125 (Cento e Vinte e Cinco) Recarga, totalizando o valor de R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais); Alterando as quantidades do item contratado, passando o Valor Total do Contrato para R\$ 356.145,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no Contrato Original pelo período de 03 (Três) meses a contar da presente data e encerrar-se na data de 22/06/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Fevereiro de 2025.

<b>OSCAR DELGADO</b>	<b>SILMARA NEUMANN ME</b>
Prefeito Municipal	

**Testemunhas**

Odair José Ferreira de Lima	Fernando Lopes
RG: 6.013.796-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 857.956.159-00	CPF: 033.183.689-03

**Publicado por:**

Fernando Lopes

**Código Identificador:58D40F2D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/02/2025. Edição 3225

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>